



CONTRATO Nº 20220357

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A)
PREFEITURA E A EMPRESA BARBOSA & AMARANTE DELFINO DE
SOUZA PJ, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 22.953.681/0001-45, representado pelo(a) Sr(a). **GERILSON SILVA DA GAMA**, Prefeito, portador do CPF nº 394.330.052-87, residente na RUA MACEIO, Nº512, e de outro lado a licitante **AMARANTE DELFINO DE SOUZA PJ**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 34.912.683/0001-75, estabelecida na AV. JK DE OLIVEIRA, S/Nº, CENTRO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **AMARANTE DELFINO DE SOUZA**, residente na RUA GONÇALVES DIAS, 511, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, portador do(a) CPF 397.283.232-04, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 003/2022-PMDE e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 - Este Contrato Administrativo tem como origem a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº003/2022-PMDE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00501003/22**, devidamente homologada pelo Ilustríssimo Senhor GERILSON SILVA DA GAMA Gestor/Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ficando este instrumento expressamente vinculado ao mencionado Edital de Licitação e à(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), agora **CONTRATADA(S)**, conforme prescreve o inciso XI, do art. 55, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO

2.1 - As cláusulas e condições deste Contrato se moldam às disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as quais, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas e se obrigam reciprocamente.

CLÁUSULA TERCEIRA–OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 - Este Contrato Administrativo tem por objeto a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS COMUNS, ACRÍCOLAS E VEÍCULOS, DESTINADAS NA SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU E SUAS SECRETARIAS SUAS SECRETARIAS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
312992	CABO DE BATERIA 70MM 13.190 (AGRICULTURA) - Marca.: f ortal VW 13.190 WORKER ANO/MOD 2016/2017	METRO	5,00	74,000	370,00
313004	FAROL 13.190 (AGRICULTURA) - Marca.: oreos VW 13.190 WORKER ANO/MOD 2016/2017	JOGO	4,00	411,000	1.644,00
313011	SENSOR DE TEMPERATURA AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Mar ca.: siemens Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	PEÇA	4,00	85,000	340,00
313012	ESTATOR DO ALTERNADOR AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Mar ca.: bosch Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	PEÇA	4,00	267,000	1.068,00
313013	ROTOR DO ALTERNADOR AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Marca .: arielo Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	PEÇA	4,00	386,000	1.544,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



313014	ROLAMENTO DO ALTERNADOR AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - M PEÇA	8,00	38,000	304,00
	arça.: fag			
	Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009			
313015	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Marca.: arielo PEÇA	4,00	112,000	448,00
	Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009			
313016	INDUZIDO DA PARTIDA AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Marca.: arielo PEÇA	4,00	385,000	1.540,00
	Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009			
313017	PORTA ESCOVA DA PARTIDA AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - M PEÇA	4,00	34,000	136,00
	arça.: tacobras			
	Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009			
313018	EMBUCHAMENTO DA PARTIDA AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - M PEÇA	5,00	12,000	60,00
	arça.: fc			
	Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009			
313019	BENDIX DA PARTIDA AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Marca.: bosch PEÇA	5,00	109,000	545,00
	Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009			
313020	BOBINA DA PARTIDA AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Marca.: cinep PEÇA	4,00	316,000	1.264,00
	Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009			
313021	CHAVE DA SETA AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Marca.: mor ilian PEÇA	4,00	257,000	1.028,00
	Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009			
313022	CHAVE DA LUZ AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Marca.: ospi PEÇA	4,00	119,000	476,00
	Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009			
313023	TERMINAL PARA BATERIA AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Mar ca.: fc PEÇA	10,00	7,000	70,00
	Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009			
313024	MOTOR DO CLIMATIZADOR AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Ma rca.: resfriar PEÇA	4,00	838,000	3.352,00
	Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009			
313025	TERMINAL DE ADAPTAÇÃO AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Mar ca.: zucalo PEÇA	10,00	74,000	740,00
	Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009			
313026	BOMBA D AGUA DO LIMPADOR DO PARA BRISA AGRALE 8500 (A GRICULTURA) - Marca.: fortelev PEÇA	4,00	321,000	1.284,00
	Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009			
313027	ABRAÇADEIRA DE FERRO PEQUENA AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Marca.: sipec PEÇA	10,00	5,500	55,00
	Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009			
313028	ABRAÇADEIRA DE FERRO MEDIA AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Marca.: sipec PEÇA	10,00	6,500	65,00
	Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009			
313029	ABRAÇADEIRA DE FERRO GRANDE AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Marca.: sipec PEÇA	10,00	7,500	75,00
	Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009			
313030	ABRAÇADEIRA PLASTICA AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Marc a.: flex PEÇA	10,00	2,500	25,00
	Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009			
313031	CHAVE DO LIMPADOR DE PARA-BRISA AGRALE 8500 (AGRICULT URA) - Marca.: ospina PEÇA	3,00	179,000	537,00
	Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009			
313032	FITA ISOLANTE 5 MTS AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Marca.: dnl PEÇA	4,00	3,500	14,00
	Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009			
313033	CABO DE BATERIA 70MM AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Marc a.: fortal METRO	5,00	74,000	370,00
	Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009			
313034	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA-BRISA AGRALE 8500 (AGRICULT URA) - Marca.: fortelev PEÇA	4,00	320,000	1.280,00
	Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009			
313035	FILTRO DE AR CONDICIONADO AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Marca.: tecfill PEÇA	3,00	29,000	87,00
	Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009			
313036	DISCO TRACOGRFAO AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Marca.: dml PEÇA	5,00	29,000	145,00
	Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009			
313037	LAMPADA PARA FAROL AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Marca.: osran PEÇA	20,00	8,500	170,00
	Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009			
313038	LAMPADA PARA LANTERNA AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Mar PEÇA	40,00	2,500	100,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



ca.: osran Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009					
313039	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Ma rca.: gauss Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	PEÇA	4,00	144,000	576,00
313040	SIRENE DE RE AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Marca.: dni Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	PEÇA	2,00	588,000	1.176,00
313041	RELÉ AUXILIAR AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Marca.: dni Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	PEÇA	10,00	82,000	820,00
313042	FUSÍVEL AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Marca.: becap Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	PEÇA	40,00	1,900	76,00
313043	LIMPADOR DO PARA BRISA AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Ma rca.: geaner Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	PEÇA	2,00	107,000	214,00
313044	BUZINA AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Marca.: fian Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	PEÇA	2,00	81,000	162,00
313045	FAROL AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Marca.: oreos Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	JOGO	4,00	411,000	1.644,00
313046	LANTERNA DE FREIO AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Marca. : pradolux Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	PEÇA	6,00	78,000	468,00
313047	MOTOR AR CONDICIONADO AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Mar ca.: pascini Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	PEÇA	1,00	498,000	498,00
313048	CONDENSADOR AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Marca.: forta Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	PEÇA	1,00	2.057,000	2.057,00
313049	ALTERNADOR AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Marca.: forta Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	PEÇA	1,00	1.189,000	1.189,00
313050	MOTOR DE PARTIDA AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Marca.: Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	PEÇA	1,00	1.780,000	1.780,00
313051	INGNIAÇÃO AGRALE 8500 (AGRICULTURA) - Marca.: ciuparts Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	PEÇA	2,00	83,000	166,00
313052	COLA 3M ADESIVO JUNTA MOTORES (AGRICULTURA) - Marca.: Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	PEÇA	30,00	19,000	570,00
313053	KIT TRAVA ROLETE PINGO D'AGUA (AGRICULTURA) - Marca.: aesa Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	PEÇA	30,00	3,500	105,00
313054	ROLETE PATIM CARRETA TODAS 32MM NORMAL (AGRICULTURA) - Marca.: aesa Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	PEÇA	20,00	14,000	280,00
313055	ROLETE PATIM CARRETA TODAS 40MM (AGRICULTURA) - Marca .: aesa Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	PEÇA	20,00	23,000	460,00
313056	CAMARA 30X30 ARTE LONGA CUICAO (AGRICULTURA) - Marca. : bz Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	PEÇA	10,00	390,000	3.900,00
313058	FLEXIVEL CUICA 1/2 - 1000MM MXF M16X1,5XM18X1,5 (AGR ICULTURA) - Marca.: rochestr Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	PEÇA	20,00	26,000	520,00
313060	FLEXIVEL MBB TODOS DT 620MM FX11 (AGRICULTURA) - Mar ca.: rochestr Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	PEÇA	20,00	32,000	640,00
313062	SILICONE ALTA TEMPERATURA P/MOTOR (AGRICULTURA) - Marca.: orbir Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	PEÇA	20,00	22,000	440,00
313063	SUPER LUB DESENGRIPANTE 290ML (AGRICULTURA) - Marc a.: orbir Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	PEÇA	20,00	32,000	640,00
313064	ABRACADEIRA P/FEIXO (AGRICULTURA) - Marca.: aeza Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	PEÇA	20,00	41,000	820,00
313065	GRAXA P/ROLAMENTO (AGRICULTURA) - Marca.: lubrax Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	PEÇA	20,00	42,000	840,00
313074	BORRACHA MANCAL BARRA ESTABILIZADOR TZ VW (AGRICUL TURA) - Marca.: morensani Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	PEÇA	15,00	34,000	510,00
313089	VIDRO DA PORTA VW 13.190 (AGRICULTURA) - Marca.: blindex VW 13.190 WORKER ANO/MOD 2016/2017	PEÇA	2,00	305,000	610,00
313115	CORREIA DA ELISE VW 13.190 (AGRICULTURA) - Marca.: Agrale 8500 TCA ano/mod 2009/2009	PEÇA	4,00	179,000	716,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



continental VW 13.190 WORKER ANO/MOD 2016/2017						
313126	BOMBA DE ÓLEO VW 13.190 (AGRICULTURA) - Marca.: shar	PEÇA	2,00	1.149,000	2.298,00	
VW 13.190 WORKER ANO/MOD 2016/2017						
313129	RADIADOR VW 13.190 (AGRICULTURA) - Marca.: notus	PEÇA	1,00	2.380,000	2.380,00	
VW 13.190 WORKER ANO/MOD 2016/2017						
313130	TENSOR DA CORREIA VW 13.190 (AGRICULTURA) - Marca.:	PEÇA	2,00	470,000	940,00	
VW 13.190 WORKER ANO/MOD 2016/2017						
313131	PARA-BRISA VW 13190 (AGRICULTURA) - Marca.: blindex	PEÇA	2,00	1.490,000	2.980,00	
VW 13.190 WORKER ANO/MOD 2016/2017						
313153	BRONZE MANCAL UNO (AGRICULTURA) - Marca.: metallev	PEÇA	1,00	260,000	260,00	
FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011						
313154	VALVULA DE ADMISSAO UNO (AGRICULTURA) - Marca.: meta	PEÇA	9,00	42,000	378,00	
lleve FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011						
313155	BRONZE BIELA UNO (AGRICULTURA) - Marca.: metallev	PEÇA	2,00	214,000	428,00	
FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011						
313159	RADIADOR DO UNO (AGRICULTURA) - Marca.: visconde	PEÇA	2,00	428,000	856,00	
FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011						
313160	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO UNO (AGRICULTURA) -	PEÇA	2,00	2.618,000	5.236,00	
Marca.: brisa FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011						
313162	BOMBA DAGUA UNO (AGRICULTURA) - Marca.: urba	PEÇA	8,00	119,000	952,00	
FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011						
313169	CABO DE IGNICAO MIFIRE 8V (AGRICULTURA) - Marca.:	PEÇA	10,00	164,000	1.640,00	
FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011						
313170	CABO DE FREIO LE UNO (AGRICULTURA) - Marca.: tuba	JOGO	4,00	114,000	456,00	
FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011						
313172	CORREIA ACD UNO (AGRICULTURA) - Marca.: continental	PEÇA	7,00	59,000	413,00	
FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011						
313173	CORREIA ALT.MIFIRE 1.0/1.3 01 (AGRICULTURA) - Marc	PEÇA	8,00	57,000	456,00	
a.: continental FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011						
313174	CORRENTE DENTE MIFIRE 1.0V/1.3 16V (AGRICULTURA) -	PEÇA	8,00	87,000	696,00	
Marca.: continental FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011						
313175	COXIM SUPERIOR AMORT, TRAZ UNO (AGRICULTURA) - Marc	PEÇA	6,00	71,000	426,00	
a.: axios FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011						
313176	CUBO RODA TRAZ, UNO (AGRICULTURA) - Marca.: nakata	PEÇA	12,00	205,000	2.460,00	
FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011						
313177	FEIXE DE MOLLA UNO (AGRICULTURA) - Marca.: fabri	PEÇA	10,00	865,000	8.650,00	
FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011						
313178	JUNTA FIXA UNO (AGRICULTURA) - Marca.: nakata	PEÇA	4,00	205,000	820,00	
FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011						
313179	KIT AMORT DIANTE. UNO (AGRICULTURA) - Marca.: cofa	PEÇA	22,00	42,000	924,00	
FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011						
313180	KIT COIFA DESL.C/ROL 1.0/TIPO 1.6 UNO (AGRICULTURA	JOGO	10,00	19,000	190,00	
) - Marca.: nakata FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011						
313181	LONA DE FREIO TRAZ.UNO (AGRICULTURA) - Marca.: fras	PEÇA	8,00	124,000	992,00	
FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011						
313182	MANGUEIRA FILTRO AR MIFIRE 1.0 8V (AGRICULTURA) -	PEÇA	15,00	76,000	1.140,00	
Marca.: cofap FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011						
313189	TAMPA RESERVATORIO DAGUA UNO (AGRICULTURA) - Marc	PEÇA	14,00	17,000	238,00	
a.: click FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011						
313190	TERMINAL DA DIREÇÃO UNO (AGRICULTURA) - Marca.: vlam	PEÇA	4,00	88,000	352,00	
FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011						
313191	TERMINAL DIRECAO UNO/LONGO (AGRICULTURA) - Marca.:	PEÇA	20,00	95,000	1.900,00	
nakata FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011						
313192	SILICONE BRANCO UNO (AGRICULTURA) - Marca.: orbe	PEÇA	20,00	33,000	660,00	
FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011						
313193	FILTRO AR CONDICIONADO UNO (AGRICULTURA) - Marca.:	PEÇA	10,00	23,000	230,00	
tecfill FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



313194	FLEXIVEL FREIO RODA DIANTE/TRAZ .UNO (AGRICULTURA) - Marca.: varsa	PEÇA	8,00	29,000	232,00
	FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011				
313195	JUNTA OMOCINETICA UNO (AGRICULTURA) - Marca.: naka	PEÇA	20,00	209,000	4.180,00
	FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011				
313196	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA/UNO (AGRICULTURA) - Marca.: skf	PEÇA	8,00	89,000	712,00
	FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011				
313197	TAMBO DE FREIO UNO (AGRICULTURA) - Marca.: urba	PEÇA	11,00	134,000	1.474,00
	FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011				
313198	VELA DE INGNICÃO/UNO (AGRICULTURA) - Marca.: ngk	PEÇA	16,00	157,000	2.512,00
	FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011				
313200	SETOR DE DIREÇÃO / UNO (AGRICULTURA) - Marca.: ampr	PEÇA	15,00	940,000	14.100,00
	FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011				
313202	DISCO DE FREIO ROELA /UNO (AGRICULTURA) - Marca.: fremar	PEÇA	2,00	98,000	196,00
	FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011				
313203	TENSOR SUBSMATICO / UNO (AGRICULTURA) - Marca.: nitr	PEÇA	2,00	326,000	652,00
	FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011				
313206	ELETRO VENTILADOR / UNO (AGRICULTURA) - Marca.: fca	PEÇA	2,00	422,000	844,00
	FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011				
313207	BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX /UNO (AGRICULTURA) - Marc a.: borsh	PEÇA	2,00	597,000	1.194,00
	FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011				
313208	BRAÇO OCILANTE / UNO (AGRICULTURA) - Marca.: skf	PEÇA	2,00	163,000	326,00
	FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011				
313211	AUTOMATICO DE PARTIDA ZM571 DO UNO (AGRICULTURA) - Marca.: zm	PEÇA	100,00	246,000	24.600,00
	FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011				
313212	BENDIX 1010837 DO UNO (AGRICULTURA) - Marca.: zm	PEÇA	2,00	133,000	266,00
	FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011				
313213	BOBINA DE CAMPO 2754 DO UNO (AGRICULTURA) - Marca.: borsh	PEÇA	1,00	173,000	173,00
	FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011				
313214	BUCHA DE ARRAME GERAL DO UNO (AGRICULTURA) - Marc a.: borsh	PEÇA	1,00	37,000	37,00
	FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011				
313215	BUZINA BIBI 12V BC112 DO UNO (AGRICULTURA) - Marc a.: fca	PEÇA	4,00	96,000	384,00
	FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011				
313216	CAPA P/TERMINAIS MAC/FEM DIVERSOS DO UNO (AGRICULTURA) - Marca.: flex	PEÇA	2,00	68,000	136,00
	FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011				
313217	CEBOLAO DO RADIADOR 7057686 DO UNO (AGRICULTURA) - Marca.: masflex	PEÇA	10,00	59,000	590,00
	FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011				
313218	CHAVE SETA/LIMPA K01450055 DO UNO (AGRICULTURA) - Marca.: fortal	PEÇA	2,00	321,000	642,00
	FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011				
313219	CONJUNTO RETIFICADORA 510061 DO UNO (AGRICULTURA) - Marca.: magnet	PEÇA	1,00	197,000	197,00
	FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011				
313220	ELETROVENTILADOR 12V RC550110 DO UNO (AGRICULTURA) - Marca.: borsh	PEÇA	2,00	398,000	796,00
	FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011				
313221	ESTATOR ALTERNADOR AR379 DO UNO (AGRICULTURA) - Marc a.: ariel	PEÇA	1,00	378,000	378,00
	FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011				
313222	FAROL LD/LE 160707/708 DO UNO (AGRICULTURA) - Marc a.: orguss	PEÇA	1,00	238,000	238,00
	FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011				
313223	FIO 1.50MM GERAL DO UNO (AGRICULTURA) - Marca.: dni	PEÇA	4,00	5,500	22,00
	FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011				
313224	FIO 1MM GERAL DO UNO (AGRICULTURA) - Marca.: dni	METRO	15,00	5,500	82,50
	FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011				
313225	FIO 2.50MM GERAL DO UNO (AGRICULTURA) - Marca.: dni	METRO	15,00	4,500	67,50
	FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011				
313226	INDUZIDO DA PARTIDA 3064 DO UNO (AGRICULTURA) - Marc a.: ariel	METRO	10,00	299,000	2.990,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



	FIAT UNO MILLE WAY	ANO/MOD 2011				
313227	LAMPADA 114112V/12498 DO UNO (AGRICULTURA) - Marc	PEÇA	2,00	33,000	66,00	
	a.: felipes					
	FIAT UNO MILLE WAY	ANO/MOD 2011				
313228	LAMPADA 67 12V 6712V DO UNO (AGRICULTURA) - Marca.: felipes	PEÇA	10,00	27,000	270,00	
	FIAT UNO MILLE WAY	ANO/MOD 2011				
313229	LAMPADA H4 12V NACIONAL H412VNAC DO UNO (AGRICULTURA) - Marca.: felipes	PEÇA	8,00	22,000	176,00	
	FIAT UNO MILLE WAY	ANO/MOD 2011				
313230	LAMPADA TH312V IMPORTADA DO UNO (AGRICULTURA) - Marc	PEÇA	2,00	18,000	36,00	
	a.: felipes					
	FIAT UNO MILLE WAY	ANO/MOD 2011				
313231	LANTERNA TRASEIRA 25133/25134 DO UNO (AGRICULTURA) - Marca.: fca	PEÇA	1,00	163,000	163,00	
	FIAT UNO MILLE WAY	ANO/MOD 2011				
313232	MOTOR DO LIMPADOR 64343403 DO UNO (AGRICULTURA) - Marca.: fca	PEÇA	4,00	626,000	2.504,00	
	FIAT UNO MILLE WAY	ANO/MOD 2011				
313233	MOTOR DO VENTILADOR V5010201 DO UNO (AGRICULTURA) - Marca.: paccine	PEÇA	1,00	539,000	539,00	
	FIAT UNO MILLE WAY	ANO/MOD 2011				
313234	PALHETA DO LIMPADOR PVT18 DO UNO (AGRICULTURA) - Marca.: valeg	PEÇA	2,00	29,000	58,00	
	FIAT UNO MILLE WAY	ANO/MOD 2011				
313235	REGULADOR DE VOLTAGEM FOOM 144142 DO UNO (AGRICULTURA) - Marca.: magnet	PEÇA	4,00	167,000	668,00	
	FIAT UNO MILLE WAY	ANO/MOD 2011				
313236	SOQUETE DA LAMPADA H4 P/FAROL DP2001 DO UNO (AGRICULTURA) - Marca.: depaula	PEÇA	1,00	29,000	29,00	
	FIAT UNO MILLE WAY	ANO/MOD 2011				
313237	TERMINAL ADAPT GERAL DO UNO (AGRICULTURA) - Marca.: zucolu	PEÇA	2,00	76,000	152,00	
	FIAT UNO MILLE WAY	ANO/MOD 2011				
313239	BENDIX 1010492 P/ TRATOR TT4030 (AGRICULTURA) - Marc	PEÇA	40,00	137,000	5.480,00	
	a.: borsh					
	NEW HOLLAND TT4030					
313240	BUZINA BIBI 12V BC112 P/TRATOR TT4030 (AGRICULTURA) - Marca.: fan	PEÇA	2,00	84,000	168,00	
	NEW HOLLAND TT4030					
313241	CAPA P/TERMINAIS MAC/FEM DIVERSOS P/TRATOR TT4030 (AGRICULTURA) - Marca.: 3rh0	PEÇA	2,00	56,000	112,00	
	NEW HOLLAND TT4030					
313242	CEBOLINHA DE OLEO 3340 P/TRATOR TT4030 (AGRICULTURA) - Marca.: 3rh0	PEÇA	30,00	69,000	2.070,00	
	NEW HOLLAND TT4030					
313243	CH LUZ 1 TOQUE MARILIA IM11011 P/TRATOR TT4030 (AGRICULTURA) - Marca.: orpius	PEÇA	4,00	133,000	532,00	
	NEW HOLLAND TT4030					
313244	CHAVE DE IGUINIÇÃO 1059 P/ TRATOR TT4030 (AGRICULTURA) - Marca.: orpius	PEÇA	4,00	298,000	1.192,00	
	NEW HOLLAND TT4030					
313245	CHAVE DE LUZ IM11006S P/TRATOR TT4030 (AGRICULTURA) - Marca.: magnet	PEÇA	2,00	158,000	316,00	
	NEW HOLLAND TT4030					
313246	CONJUNTO RETIFICADOR 35212575 P/TRATOR TT4030 (AGRICULTURA) - Marca.: borsh	PEÇA	4,00	238,000	952,00	
	NEW HOLLAND TT4030					
313247	ESPAGUETE GERAL P/TRATOR TT4030 (AGRICULTURA) - Marc	PEÇA	2,00	114,000	228,00	
	a.: tparts					
	NEW HOLLAND TT4030					
313248	ESTATOR ALTERNADOR AR360 P/TRATOR TT4030 (AGRICULTURA) - Marca.: arielo	PEÇA	10,00	175,000	1.750,00	
	NEW HOLLAND TT4030					
313249	FAROL BLOCO VB4058 P/TRATOR TT4030 (AGRICULTURA) - Marca.: orguss	PEÇA	2,00	228,000	456,00	
	NEW HOLLAND TT4030					
313250	FAROL DE MILHA F58 P/TRATOR TT4030 (AGRICULTURA) - Marca.: orguss	PEÇA	4,00	369,000	1.476,00	
	NEW HOLLAND TT4030					
313251	FIO 1.50MM GERAL P/TRATOR TT4030 (AGRICULTURA) - Marca.: dni	METRO	6,00	3,500	21,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



NEW HOLLAND TT4030						
313252	FIO 4MM GERAL P/ TRATOR TT4030 (AGRICULTURA) - Marc METRO a.: dni NEW HOLLAND TT4030	15,00	4,500	67,50		
313253	FUSIVEIS DE LAMINA GERAL P/ TRATOR TT4030 (AGRICUL PEÇA TURA) - Marca.: backpack NEW HOLLAND TT4030	10,00	0,650	6,50		
313254	KIT DE BUCHA DE ARRANQUE 2004ST/2X P/ TRATOR TT4030 PEÇA (AGRICULTURA) - Marca.: tparts NEW HOLLAND TT4030	30,00	31,000	930,00		
313255	LAMPADA 1034 12V 103412V P/ TRATOR TT4030 (AGRICUL PEÇA TURA) - Marca.: osran NEW HOLLAND TT4030	4,00	29,000	116,00		
313256	LAMPADA 1141 12V 114112V/12498 P/ TRATOR TT4030 (AGR PEÇA ICULTURA) - Marca.: osran NEW HOLLAND TT4030	10,00	6,500	65,00		
313257	LAMPADA 67 12V 6712V P/ TRATOR TT4030 (AGRICULTURA PEÇA) - Marca.: osran NEW HOLLAND TT4030	10,00	897,000	8.970,00		
313258	LAMPADA TH312V NACIONAL 12336 P/ TRATOR TT4030 (AGR PEÇA ICULTURA) - Marca.: osran NEW HOLLAND TT4030	10,00	746,000	7.460,00		
313259	REGULADOR DE TENSÃO UCBW5.7 P/TRATOR TT4030 (AGR PEÇA ICULTURA) - Marca.: gaus NEW HOLLAND TT4030	10,00	125,000	1.250,00		
313260	RELOGIO DE PRESSAO OLEO 300489 P/TRATOR TT4030 (AGR PEÇA ICULTURA) - Marca.: vdo NEW HOLLAND TT4030	4,00	172,000	688,00		
313261	RELOGIO TEMPERATURA MB045 P/TRATOR TT4030 (AGRICUL PEÇA TURA) - Marca.: vdo NEW HOLLAND TT4030	2,00	167,000	334,00		
313262	ROLAMENTO 622012RSC3 P/TRATOR TT4030 (AGRICULTURA PEÇA) - Marca.: frag NEW HOLLAND TT4030	2,00	69,000	138,00		
313263	ROLAMENTO 63032RS P/TRATOR TT4030 (AGRICULTURA) - PEÇA Marca.: frag NEW HOLLAND TT4030	4,00	79,000	316,00		
313264	ROTOR DO ALTERNADOR 35213492 P/TRATOR TT4030 (AGR PEÇA ICULTURA) - Marca.: borsh NEW HOLLAND TT4030	4,00	637,000	2.548,00		
313265	TERMINAL ADAPT GERAL P/TRATOR TT4030 (AGRICULTURA PEÇA) - Marca.: tparts NEW HOLLAND TT4030	2,00	75,000	150,00		
313266	TERMINAL DE BATERIA DIVERSOS P/ TRATOR TT4030 (AGR PEÇA ICULTURA) - Marca.: dni NEW HOLLAND TT4030	5,00	7,500	37,50		
313268	LAMPADA TH4 12V NACIONAL H412VNAV P/TRATOR TT4030 PEÇA (AGRICULTURA) - Marca.: gaus NEW HOLLAND TT4030	20,00	25,000	500,00		
313269	RELE AUXILIAR DN10102 P/TRATOR TT4030 (AGRICULTURA PEÇA) - Marca.: dni NEW HOLLAND TT4030	10,00	159,000	1.590,00		
313270	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA (AGRICULTURA) - Marca.: PEÇA sabot NEW HOLLAND TT4030	4,00	46,000	184,00		
313272	BRONZE DE MANCAL (AGRICULTURA) - Marca.: metallev PEÇA NEW HOLLAND TT4030	10,00	210,000	2.100,00		
313273	VOLANTE DO MOTOR (AGRICULTURA) - Marca.: rex PEÇA NEW HOLLAND TT4030	5,00	829,000	4.145,00		
313274	EIXO DO PILOTO TT4030 (AGRICULTURA) - Marca.: trat PEÇA orpeças NEW HOLLAND TT4030	2,00	1.319,000	2.638,00		
313488	SERVIÇO DE CUBO REDUTOR DIANTEIRO. - Marca.: amarant SERVIÇO eauto TRATOR MASSEY FERGUNSON SOLIS-75	5,00	375,000	1.875,00		
313489	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO. - Marca.: amaranteauto SERVIÇO TRATOR MASSEY FERGUNSON SOLIS-75	8,00	445,000	3.560,00		
313490	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FO SERVIÇO RÇA. - Marca.: amaranteauto TRATOR MASSEY FERGUNSON SOLIS-75	12,00	217,000	2.604,00		
313491	SERVIÇO DA CAIXA DE TRAÇÃO. - Marca.: amaranteauto SERVIÇO	16,00	630,000	10.080,00		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



TRATOR MASSEY FERGUNSON SOLIS-75					
313492	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO DIANTEIRO. - Marca.: amaranteauto TRATOR MASSEY FERGUNSON SOLIS-75	SERVIÇO	12,00	177,000	2.124,00
313493	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR. - Marca.: amaranteauto TRATOR MASSEY FERGUNSON SOLIS-75	SERVIÇO	2,00	750,000	1.500,00
313494	SERVIÇO DE CAPOTARIA. - Marca.: amaranteauto TRATOR MASSEY FERGUNSON SOLIS-75	SERVIÇO	9,00	380,000	3.420,00
313496	SERVIÇO DE ALTERNADOR. - Marca.: amaranteauto TRATOR MASSEY FERGUNSON SOLIS-75	SERVIÇO	15,00	280,000	4.200,00
313498	SERVIÇO DE ARRANQUE. - Marca.: amaranteauto TRATOR MASSEY FERGUNSON SOLIS-75	SERVIÇO	20,00	210,000	4.200,00
313502	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA. - Marca.: amaranteau TRATOR MASSEY FERGUNSON SOLIS-75	SERVIÇO	12,00	385,000	4.620,00
313506	SERVIÇO DE RADIADOR.. - Marca.: amaranteauto TRATOR MASSEY FERGUNSON SOLIS-75	SERVIÇO	30,00	450,000	13.500,00
313510	SERVIÇO DE EMBREAGEM. - Marca.: amaranteauto TRATOR MASSEY FERGUNSON SOLIS-75	SERVIÇO	6,00	1.300,000	7.800,00
313511	SERVIÇO DE DIFERENCIAL. - Marca.: amaranteauto TRATOR MASSEY FERGUNSON SOLIS-75	SERVIÇO	6,00	319,000	1.914,00
313515	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO.. - Marca.: amaranteauto TRATOR MASSEY FERGUNSON SOLIS-75	SERVIÇO	7,00	249,000	1.743,00
313517	SERVIÇO DA TROCA DO RETENTOR DO EIXO. - Marca.: amar anteauto TRATOR MASSEY FERGUNSON SOLIS-75	SERVIÇO	8,00	109,000	872,00
313519	SERVIÇO DA TROCA DE CRUZETA. - Marca.: amaranteauto TRATOR MASSEY FERGUNSON SOLIS-75	SERVIÇO	12,00	69,000	828,00
313521	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE MOTOR/UNO - Marca.: amaranteauto FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011	SERVIÇO	4,00	425,000	1.700,00
313523	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO/UNO - Marca. : amaranteauto FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011	SERVIÇO	14,00	48,000	672,00
313524	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM/UNO - Marca.: a maranteauto FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011	SERVIÇO	4,00	395,000	1.580,00
313525	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO/UNO - Marca.: a maranteauto FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011	SERVIÇO	3,00	246,000	738,00
313526	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE/ UNO - Marca.: am aranteauto FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011	SERVIÇO	4,00	68,000	272,00
313528	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR/UNO - Marca.: amaranteauto FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011	SERVIÇO	4,00	236,000	944,00
313530	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR/UNO - Marca.: amarantea FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011	SERVIÇO	3,00	175,000	525,00
313542	SERVIÇO DE MOTOR UNO - Marca.: amaranteauto FIAT UNO MILLE WAY ANO/MOD 2011	SERVIÇO	13,00	1.100,000	14.300,00
313545	SERVIÇO DE ARRANQUE EM CAMINHÃO VW 13190 - Marca.: a maranteauto VW 13.190 WORKER ANO/MOD 2016/2017	SERVIÇO	6,00	650,000	3.900,00
313547	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA P/ CAMINHÃO VW 13190 - Marca.: amaranteauto VW 13.190 WORKER ANO/MOD 2016/2017	SERVIÇO	2,00	470,000	940,00
313548	SERVIÇO DE ALTERNADOR P/CAMINHÃO VW 13190 - Marca.: amaranteauto VW 13.190 WORKER ANO/MOD 2016/2017	SERVIÇO	6,00	270,000	1.620,00
313550	SERVIÇO DE RADIADOR P/ CAMINHÃO VW 13190 - Marca.: a maranteauto VW 13.190 WORKER ANO/MOD 2016/2017	SERVIÇO	2,00	450,000	900,00
313552	SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO DO CAMINHÃO VW 13190 - Mar ca.: amaranteauto VW 13.190 WORKER ANO/MOD 2016/2017	SERVIÇO	10,00	336,000	3.360,00
313553	SERVIÇO DE RETIFICA P/ CAMINHÃO VW 13190 - Marca.: a maranteauto VW 13.190 WORKER ANO/MOD 2016/2017	SERVIÇO	12,00	792,000	9.504,00
313554	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL P/ CAMINHÃO VW 13190 - Marca.: amaranteauto	SERVIÇO	48,00	750,000	36.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



VW 13.190 WORKER ANO/MOD 2016/2017				
313555	SERVIÇOS DE FREIOS CAMINHÃO VW 13190 - Marca.: amara nteauto VW 13.190 WORKER ANO/MOD 2016/2017	SERVIÇO	20,00	580,000 11.600,00
313558	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO/CAMINHÃO VW 13190 - Marc a.: amaranteauto VW 13.190 WORKER ANO/MOD 2016/2017	SERVIÇO	9,00	655,000 5.895,00
313560	SERVIÇOS DE INSULFILME CAMINHÃO VW 13190 - Marca.: a maranteauto VW 13.190 WORKER ANO/MOD 2016/2017	SERVIÇO	18,00	350,000 6.300,00
313561	SERVIÇOS DE MECANICA CAMINHÃO VW 13190 - Marca.: ama ranteauto VW 13.190 WORKER ANO/MOD 2016/2017	SERVIÇO	20,00	630,000 12.600,00
313564	SERVIÇOS DE MOTOR CAMINHÃO VW 13190 - Marca.: amaran teauteauto VW 13.190 WORKER ANO/MOD 2016/2017	SERVIÇO	6,00	1.783,000 10.698,00
313565	SERVIÇOS DE PORTAS CAMINHÃO VW 13190 - Marca.: amara nteauto VW 13.190 WORKER ANO/MOD 2016/2017	SERVIÇO	56,00	330,000 18.480,00
313566	SERVIÇOS DE SUSPENSÃO CAMINHÃO VW 13190 - Marca.: am aranteauto VW 13.190 WORKER ANO/MOD 2016/2017	SERVIÇO	16,00	395,000 6.320,00
VALOR GLOBAL R\$			405.720,50	

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS:

4.1. Todos os serviços de mão-de-obra serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.

4.2. Recebida a Requisição, a CONTRATADA fará uma avaliação prévia estimando a quantidade de necessária(s) para a realização do serviço.

4.3. Paralelamente à quantidade estimada de serviços para a execução, a empresa CONTRATADA enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas ou encaminhadas à oficina especializada, sendo que o Município realizará os devidos procedimentos para a aquisição das mesmas.

4.4. O prazo necessário a para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da CONTRATADA, não poderá ser cobrado como hora trabalhada ou quaisquer receitas extras.

4.5. O orçamento completo de responsabilidade da CONTRATADA deverá ser apresentado para aprovação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Requisição.

4.6. Considerando a avaria, ou solicitada à prestação do serviço, a empresa CONTRATADA, deverá providenciar o conserto e/ou reparo em um tempo mínimo, dentro do razoável.

4.7. Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura através da expedição da OS, a CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas).

4.8. A comprovação das horas trabalhadas se dará através de um relatório diário com a assinatura de um servidor designado pelo Município.

4.9. Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da CONTRATADA com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.



4.10. A CONTRATADA deverá possuir local apropriado para guarda e conservação das Máquinas e veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da CONTRATADA.

4.11. Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.

4.12. A CONTRATADA deverá executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes e legislação vigente sobre segurança do trabalho, devendo possuir certificação nas áreas de freios, reparo de motores e elétrica/eletrônica automotiva e áreas afins.

4.13. Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela CONTRATADA) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializados, tais como: retífica, tornearia, alinhamentos e outros.

4.14. Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da CONTRATADA.

4.15. Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).

4.16. Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela CONTRATADA pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados.

4.17. O serviço de guincho ou remoção de veículos não é de responsabilidade da CONTRATADA, podendo ser por ela executado e posteriormente ressarcido.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO:

5.1. Os produtos (PEÇAS) deverão ser entregues, conforme solicitação, sendo os itens e quantidades de acordo com as necessidades, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante em local previamente designado pelo setor de compras da municipalidade e em perfeito estado de conservação, em horário de atendimento do órgão.

5.2. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as características exigidas neste edital, assim como com toda a sua documentação.

5.3. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

5.4. O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela empresa vencedora, por escrito, ao Setor responsável do município, antes do vencimento do prazo.

5.5. Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor competente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

5.6. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto (PEÇAS) que for recusado por apresentar-se danificado, com prazos de validade vencidos, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos;

5.7. Expedida a Ordem de fornecimento e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento.



5.8. No caso de alteração dos produtos, após a entrega dos mesmos, a proponente vencedora deverá informar com antecedência.

5.9. Os Produtos devem ser apresentadas sempre em conformidade com a solicitação da administração.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O preço global para o fornecimento dos Serviços é de R\$ 405.720,50 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos) nos termos da proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, **composto pelos valores unitários** conforme descritos na **cláusula terceira** deste Contrato.

6.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento contratual, após a entrega a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) de venda contendo a especificação do modelo e fabricante das máquinas, quantidade, volume se for o caso, valor unitário e valor total.

6.3. No dia e hora designados para o pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar o respectivo recibo, devidamente datado, carimbado, assinado e em papel timbrado da contratada, devendo indicar o Banco, o número da agência e o número da conta corrente para fins de transferência bancária.

6.4. O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

6.5. O **CONTRATANTE** possui o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

6.6. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. - O prazo de vigência do presente Contrato passará a contar da data de assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2022, sendo que a **CONTRATADA** deverá executá-lo de acordo com as necessidades de abastecimento do **CONTRATANTE**.

7.2. - Será emitida à **CONTRATADA**, **Ordem de Compra/Serviço** para Fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu durante a vigência do Contrato, nos termos do *caput* do art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, sendo facultado ao **CONTRATANTE** adotar as providências a que se refere o § 2º do supracitado dispositivo legal.

CLAUSULA OITAVA – PRAZO DO CONTRATO

8.1. - O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2022, podendo ser renovado através de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes contratantes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão pelas dotações orçamentárias:



1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0213.201220015.2.025 Gerenciamento Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pecunária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 192.032,50, Exercício 2022 Atividade 0213.201220015.2.025 Gerenciamento Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pecunária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 213.688,00.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1. prestar o serviço do objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- 10.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/serviços vendidos;
- 10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- 10.4. Prestar o serviço do objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 10.5. fornecer os produtos/serviços dentro dos padrões exigidos neste termo de referência;
- 10.6. Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- 10.7. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.8. A **CONTRATADA** deverá prestar serviços de boa qualidade.
- 10.9. Prestar integral obediência à legislação e normas de qualidade e às relativas à higiene, segurança e medicina do trabalho.
- 10.10. Prestar esclarecimentos quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, caso haja alguma dúvida quanto ao fornecimento ou prestação dos serviços.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 11.1. Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- 11.2. Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- 11.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- 11.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- 11.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 11.6. Efetuar o pagamento nos termos firmado neste Contrato.
- 11.7. Orientar e fiscalizar o fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (peças e prestação de serviços de manutenção automotiva) realizado pela **CONTRATADA**.



11.8. Encaminhar o expediente necessário ao pagamento da **CONTRATADA**.

11.9. Exercer ampla fiscalização dos serviços e fornecimentos, de modo a garantir segurança, regularidade, eficiência e comodidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A administração e a fiscalização do Contrato serão efetuadas pelo(a) Servidor(a) Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Prefeito Municipal.

13.3. A aplicação da declaração de inidoneidade é de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação.

13.4. No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerão às seguintes multas:

- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (peças e prestação de serviços de manutenção automotiva);
- b) Caso venha a agir culposamente no curso do fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (peças e prestação de serviços de manutenção automotiva), infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Contrato, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato, hipótese em que se obriga a **CONTRATADA** a repor a parte danificada, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- c) Por se conduzir dolosamente no curso do fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;
- d) Caso venha desistir do fornecimento, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

13.5. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** possua junto ao **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por representação da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação.

13.6. Das decisões caberão recursos, sob protocolo, conforme o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

13.7. Os recursos serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se pronunciar.

13.8. Será considerado motivo de força maior para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da **CONTRATADA**;



- b) Interrupção dos meios normais de transportes;
- c) Acidente que implique em retardamento da execução do fornecimento sem culpa por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do Contrato e a **CONTRATANTE** não optar pela cobrança de multa prevista no Edital;
- b) Revelando a **CONTRATADA** incapacidade ou inidoneidade durante o fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (peças e prestação de serviços de manutenção automotiva);
- c) Frequentemente houver reclamações quanto à qualidade do fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (peças e prestação de serviços de manutenção automotiva);
- d) Se cometida qualquer fraude;
- e) Se a **CONTRATADA** insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades a ela afetas, nos termos do que dispõe este Contrato;
- f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficarem evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da **CONTRATADA** na condução do Contrato.

14.2. O presente Contrato Administrativo poderá ainda ser rescindido:

- a) Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual;
- d) Nas hipóteses preceituadas pelo art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

14.3. Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à **CONTRATADA**, até que se apurem eventuais perdas e danos causados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou subcontratar o Contrato, total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – FORO

16.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de Dom Eliseu, Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE

17.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial no prazo previsto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e mural de avisos da Prefeitura Municipal de DOM ELISEU.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – ASSINATURA

18.1. E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



DOM ELISEU - PA, 15 de Abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45
CONTRATANTE

AMARANTE DELFINO DE SOUZA PJ
CNPJ 34.912.683/0001-75
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____

